Eleições – 2017

- LISTA A

Carla Alexandra de Menezes Borges de Pinho

Juan José Sanchez Lopez

Maria da Graça Almendra Milheiro Oliveira

Maria da Graça Rocha Fernandes

Maria Filipa Dias da Silva

Maria Teresa Claro Goldschmidt

Paulo André Gonçalves Baptista dos Santos

Pedro Luís Gonçalves Pedro Pires

Sandra Cecília Ferreira Borges

**Suplentes:**

Sara Rita Rodrigues Pedrosa

Vera Patrícia Vaz Santos

**PROGRAMA DE ACÇÃO PARA A DIRECÇÃO DO COLÉGIO DE**

**PSIQUIATRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA DA ORDEM DOS MÉDICOS**

Vivemos tempos em que a Saúde Mental se apresenta como uma vertente da Saúde cada vez mais complexa e tantas vezes difícil de ser alcançada, facto que se torna particularmente preocupante na infância e adolescência.

Sendo evidente que a possibilidade de Saúde Mental depende de condicionantes políticas, económicas, sociológicas e culturais, é obviamente fulcral que o trabalho clínico dos Psiquiatras da Infância e Adolescência possa ser levado a termo no sentido de cada vez melhor servir a população de crianças, jovens e famílias.

São três as tarefas que nos parecem fundamentais, enquanto Colégio de Especialidade: garantir o reconhecimento das especificidades da especialidade e suas competências; promover a qualidade da prática clínica; e promover a qualidade da Formação.

Quanto ao **reconhecimento das especificidades da Psiquiatria da Infância e Adolescência**, propomo-nos a revitalizar a tarefa de valorização da especialidade, clarificando as suas competências e estabelecendo limites mais precisos entre esta área e outras áreas complementares como a Pediatria do Desenvolvimento, a Neuropediatria ou a Psiquiatria.

A melhor objetivação dessas fronteiras permitirá um mais correto reconhecimento do que compete a cada especialista, com possibilidade então de uma prática clínica que, embora multidisciplinar, garanta a oferta de cuidados de saúde de qualidade, na medida em que cada médico pode maximizar os conhecimentos adquiridos em favor da pessoa que trata.

Quanto à **promoção da qualidade da prática clínica**, será nosso objetivo facilitar o estreitamento das relações científicas e profissionais entre os médicos, colocando-se o Colégio de Especialidade em constante articulação com as comunidades científicas, bem como garantindo a participação no Conselho Nacional de Formação Profissional Contínua.

Outra forma de garantir a qualidade do exercício da especialidade será através da elaboração de pareceres em questões de âmbito nacional ou regional (a pedido do Conselho Nacional ou Regional), pareceres esses sobre questões técnicas do exercício profissional ou de carácter disciplinar; bem como através da nomeação de peritos como sendo os médicos mais qualificados para opinar sobre assuntos específicos.

Finalmente, será nosso objetivo **garantir a qualidade da formação**, nomeadamente através de propostas relativas ao Programa de Formação do Internato de Psiquiatria da Infância e Adolescência e à redefinição de critérios para a determinação da idoneidade e capacidade formativa dos estabelecimentos de saúde.

Sendo o número de Psiquiatrias da Infância e da Adolescência em Portugal ainda insuficiente para as necessidades da população, importa não só garantir a qualidade da formação de novos especialistas mas também permitir que mais estabelecimentos de saúde possam ser dotados de capacidade formativa; assim poderá aumentar o número de especialistas formados mas também descentralizar a existência de internos de especialidade, com as vantagens manifestas para a consequente descentralização futura de especialistas e para a dinamização de serviços.